

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA



ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

## DECRETO Nº 021/2017

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.**

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 20/03/1990, e tendo em vista o disposto no art.15 da Lei Federal 8666/93, na Portaria Ministerial nº 1.555/2013, e na Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CISB-SUS/MG Nº 2.416/2016; **DECRETA:**

**Art.1º.** Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por Sistema de Registro de Preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS.

**Art. 2º.** Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por Sistema de Registro de Preços para a execução de ações no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311/2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** O município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, do Estado, e de recursos próprios para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações de que trata este Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 06 de março de 2017.

  
WIRLEY RODRIGUES REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO EM:**

06/03/17